

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2021.

Altera o artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.

CM/58/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2021, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.*

Parágrafo único. *Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

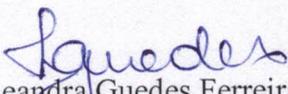
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de julho de 2021.

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 02/08/2021

PRESIDENTE


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 02/08/2021

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

03/08/2021

Presidente

À ordem do dia desta sessão

03/08/2021

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
14 favoráveis 00 contrários

03/08/2021

Presidente



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/179

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

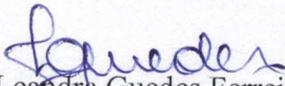
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 48.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 48/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Altera o artigo 3º, da Lei 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 48/2021

Ituiutaba, 30 de julho de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submete-se a essa Câmara Municipal, através desta mensagem, projeto de lei que Altera o artigo 3º, da Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio no exercício de 2021 e dá outras providências.

Foi aprovada, por esta egrégia Câmara Municipal, a Lei n.º 4.805, de 05 de julho de 2021, a qual autorizou o poder executivo a firmar convênio, bem como conceder subvenção e auxílio ao hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

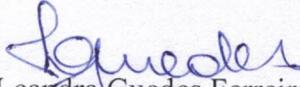
Ocorre que não há previsão no orçamento municipal para acobertar a referida despesa e será necessário abrir crédito adicional especial, motivo este do envio do presente projeto de lei.

Necessário ressaltar que, conforme Resolução SES/MG n.º 7.461, de 31 de março de 2021, o prazo máximo para o repasse dos recursos ao hospital é a data de 30 de setembro de 2021.

Com esses esclarecimentos de ordem técnica e legal, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, observado o ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/58/2021, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, que altera o artigo 3º, da Lei nº 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula, no valor de até R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais) no exercício de 2021.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de agosto de 2021.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Edmar José Alves Machado



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/58/2021, subscrito pela Prefeita Municipal de Ituiutaba, Leandra Guedes Ferreira, que altera o artigo 3º, da Lei nº 4.805, de 05 de julho de 2021, que autoriza a conceder subvenção e auxílio ao Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula, no valor de até R\$ 200.000,000 (duzentos mil reais) no exercício de 2021.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

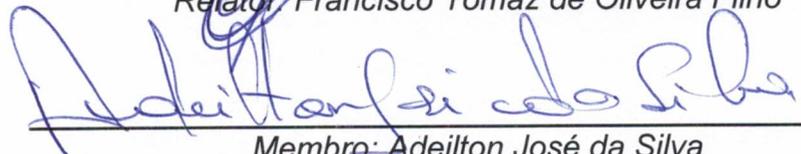
Câmara Municipal de Ituiutaba, 02 de agosto de 2021.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 12470 / 2021

Data de Abertura: 27/07/2021 08:40:33

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 190001 - 02.01.069.00.00
Endereço:
Telefone: (34) 3269-2404
C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - OFÍCIO N°: 2021/342
- SOLICITA QUE SEJA ENVIADO PROJETO DE LEI A CASA LEGISLATIVA, NO VALOR DE 200.000,00

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

12

Ofício nº 2021/342

Ituiutaba, 26 de julho de 2021.

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

NESTA

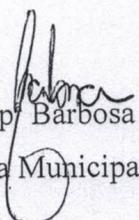
Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Sa. que seja enviado Projeto de Lei a Casa Legislativa, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a ser repassado ao Hospital São Jose da Sociedade de São Vicente de Paulo, através de novo termo de Convênio.

Objeto deste convênio será repasse de recursos provenientes da Resolução SES MG Nº 7461, de 31 de março de 2021, para ampliação e otimização do Sistema de Gases Medicinais para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

Importante ressaltar como parte integrante do Convênio que o prazo para execução dos recursos financeiros previsto nesta Resolução será de, **no máximo, 120 (cento e vinte) dias, e também solicitamos abertura de credito suplementar especial no valor de R\$ 200.000,00.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

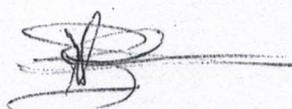
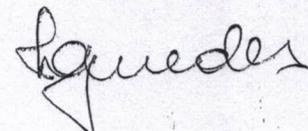

Sandra Ap. Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

PLANO DE TRABALHO				Convênio nº /2021	
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO				CNPJ: 21.320.064/0001-40	
Endereço Sede: Avenida 3, n.º 196					
Bairro: Centro		Fax:		Fone: 34 – 3271-7200	
Endereço: Avenida 3, n.º 196					
Bairro: Centro		Fone: 34-3271-7200		Município: ITUIUTABA	
UF: MG	Cx. Postal: -	CEP: 38.300-160	Nº do Decreto de Utilidade Pública: Lei n.º 1699 de 27/08/1975		
Conta Corrente: 4383-9		Banco: CEF	Agência: 0125		Registro SETASCAD:
Nome do Representante Legal: Carlos Barcelos Machado				CPF: 932.292.166-87	
Cargo: Diretor Presidente				Data Venc. Do Mandato: 02/06/2022	
Endereço: Av. Independência nº 592 – Bairro Eldorado- Ituiutaba-MG				CEP: 38.304-128	

2 – Descrição do Atendimento						
		Período de Execução				
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">Início</td> <td style="text-align: center;">Término</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">14 de maio 2021</td> <td style="text-align: center;">30 de setembro 2021</td> </tr> </table>	Início	Término	14 de maio 2021	30 de setembro 2021
Início	Término					
14 de maio 2021	30 de setembro 2021					
<p>2.1 – Objeto do Convênio : Repasse de Recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 7461 de 31/03/2021 para ampliação e otimização do sistema de gases medicinais para o enfrentamento COVID-19.</p>						
<p>2.2 – Justificativa do Serviço: apoio à estruturação, ampliação e otimização do sistema de gases medicinais aos Hospitais com atendimento a pacientes COVID-19.</p>						
<p>2.3 – Justificativa da Proposição: O Hospital é uma entidade filantrópica, reconhecido como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Prestador de assistência médico-hospitalar a doentes destituídos de recursos, sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou política. Cerca de 90% dos Atendimentos realizados são à pacientes SUS. Credenciado a atendimento de pacientes COVID-19.</p>						

PLANO DE TRABALHO	
3 – METAS	
Repasse de Recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, através da Resolução SES/MG nº 7461 de 31/03/2021 para ampliação e otimização do sistema de gases medicinais para o enfrentamento COVID-19.	

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

Descrição dos Objetos a serem adquiridos com os recursos financeiros	Quantidade	ESTIMATIVA DE CUSTO	
		Valor Unitário	Valor Total
30% Investimento : Itens relacionados à otimização do sistema de gases medicinais conforme pactuação SES-MG.	01	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
70% Custeio : aquisição de gases líquidos, locação/compra de cilindros de oxigênio, aquisição de cateter nasal de alto fluxo, aquisição de componentes, itens e insumos relativos ao sistema de gases medicinais conforme pactuação SES-MG.	01	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 200.000,00

4 – Capacidade Instalada – Recursos Materiais – Humanos

Especificar Instalações (Mão-de-Obra a ser utilizada na Execução dos Serviços)

5 – Cronograma de Desembolso Financeiro

5.1 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

O desembolso financeiro poderá ser realizado conforme repasse realizado pela SES-MG ao Fundo Municipal de Saúde de Ituiutaba conforme Resolução SES/MG nº 7461 de 31/03/2021 .

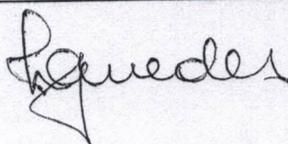
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2021						R\$ 60.000,00 R\$ 140.000,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2021						

5.1.1 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

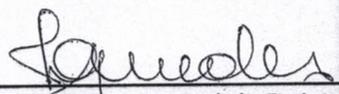



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

7 – Aprovação pelo Concedente

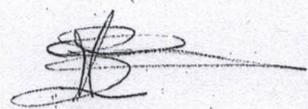
APROVADO:

Ituiutaba-Mg, de de 2021
Local e Data



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Leandra Guedes Ferreira – Prefeita

Ituiutaba-Mg, de de 2021
Local e Data



Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo
Carlos Barcelos Machado - Diretor Presidente